



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 5ª – QUINTA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS, REALIZADA NO DIA 15 DE MAIO DE 2024.

Às dezesseis horas do dia quinze de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, a reunião da Câmara Técnica do CRCGO foi realizada através de videoconferência, utilizando a plataforma Zoom. Reuniram-se os membros da Câmara Técnica, sob a coordenação do Vice-presidente, Contador Dr. **VALDIR MENDONÇA ALVES**. A reunião contou com a presença dos Conselheiros **MARCELO CORDEIRO SILVA, RENATO DE CAMARGO SANTOS, CASSIUS PIMENTA RODRIGUES, FABIAN RODRIGUES LEITE** e das Conselheiras **DEBORA FERGUSON** e Dra. **IVONE VIEIRA PEREIRA**. O Coordenador da Câmara iniciou a reunião agradecendo a presença dos membros e apresentou o primeiro item da pauta: **I – Aspectos complementares objetivando auxiliar nos estudos para as Audiências públicas em aberto e os eventos realizados pelo CFC** - Por meio do Ofício 711/2024-DIREX-CFC de 09 de maio de 2024, todos os Vice-presidentes Técnicos do SISTEMA (CRCAM, CRCBA, CRCCE, CRCGO, CRCMT, CRCPB, CRCPE, CRCPI, CRCRS e CRCSC), foram convocados para reunião nos dias 21/05 (terça) e 22/05 (quarta), para discutir os eventos relacionados, respectivamente a Audiência Pública sobre Normas de Sustentabilidade e do Fórum do Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade. **II Divulgou para os membros da Câmara Técnica sobre as Comissões Temáticas já nomeadas pelo CRCGO a partir de 2024:** Por meio de Portarias da Presidência do CRCGO, foram instituídas 14 Comissões Temáticas, com nomeação de membros, contendo cada uma delas um Coordenador(a) e um Subcoordenador(a): 1. Comissão de Contabilidade Agronegócio Estado de Goiás – Portaria 065/2024 de 29/02/2024, composta por 17 membros: Alexandre Lobo Dantas (Coordenador) e José Maria Oliveira Vieira (Subcoordenador); 2. Comissão CRCGO Mulher – Portaria 088/2024 de 01/04/2024, composta por 11 membros: Clenice Cesário Caixeta (Coordenadora) e Maria Luzia da Silveira Rodrigues (Subcoordenadora); 3. Comissão do CRCGO Jovem – Portaria 089/2024 de 01/04/2024, composta por 14 membros: Brenda Resplandes Ferreira (Coordenadora) e João Victor Cesário Troncha (Subcoordenador); 4. Comissão CRCGO Voluntário – Portaria 102/2024 de 10/04/2024, composta por 8 membros: Kellen Ribeiro da Silva Fallone (Coordenadora) e Henrique Ricardo Batista (Subcoordenador); 5. Comissão Permanente de Estudos e Desenvolvimento da Contabilidade Pública – Portaria 108/2024 de 15/04/2024, composta por 17 membros: Ricardo Borges de Rezende (Coordenador) e Raniel Martins Silva (Subcoordenador); 6. Comissão de Integração das Organizações Contábeis da Área Pública – Portaria 132/2024 de 03/05/2024, composta por 18 membros: Cristina Alves Cordeiro Azevedo (Coordenadora) e Valdir Lemes de França (Subcoordenador); 7. Comissão de Valorização do Profissional da Contabilidade e Prerrogativas no Estado de Goiás – Portaria 133/2024 de 03/05/2024, composta por 11 membros: Edson Candido Pinto (Coordenador) e Rogger Luiz Oliveira de Souza Sai (Subcoordenador); 8. Comissão de Sustentabilidade Ambiental Social e Governança – Portaria 134/2024 de 03/05/2024, composta por 12 membros: Marcelo José de Aquino (Coordenador) e Henrique Ricardo Batista (Subcoordenador); 9.

Comissão de Peritos Contábeis de Goiás – Portaria 135/2024 de 03/05/2024, composta por 13 membros: João Luis Aguiar (Coordenador) e Flávia Rodrigues de Melo Freitas (Subcoordenadora); 10. Comissão de Inovação e Tecnologia Contábil de Goiás – Portaria 136/2024 de 03/05/2024, composta por 14 membros: Marcelo Cordeiro Silva (Coordenador) e Thyago Antonio de Souza (Subcoordenador); 11. Comissão de Contabilidade Partidária e Eleitoral do CRCGO – Portaria 137/2024 de 03/05/2024, composta por 6 membros: Isac Silva de Souza (Coordenador) e Weberth Fernandes (Subcoordenador); 12. Comissão de Contabilidade Condominial de Goiás – Portaria 138/2024 de 03/05/2024, composta por 13 membros: Renato de Camargo Santos (Coordenador) e Marcelo Felix de Amaro (Subcoordenador); 13. Comissão de Contabilidade Tributária do CRCGO – Portaria 139/2024 de 03/05/2024, composta por 16 membros: Fernando Willians Witcovski (Coordenador) e Rondinely Leal da Silva (Subcoordenador); e, 14. Comissão de Auditores Independentes do CRCGO – Portaria 140/2024 de 03/05/2024, composta por 16 membros: Valdir Mendonça Alves (Coordenador) e Cassius Pimenta Rodrigues (Subcoordenador). Foi informado pelo Vice Presidente que estão em fase de conclusão para nomeação, as seguintes comissões temáticas: 15. Comissão de Educação Contábil do CRCGO; 16. Comissão de Responsabilidade Social, Inclusão e Cidadania Fiscal; 17. Comissão do Terceiro Setor. **III – Do acompanhamento pela Câmara Técnica sobre os trabalhos das comissões temáticas: Seleção dos Conselheiros da Câmara Técnica para efeito de Acompanhamento das Ações nas Comissões Temáticas:** Foi mencionado pelo Vice Presidente Técnico do CRCGO que a Câmara irá alocar aos seus conselheiros três comissões para supervisão e acompanhamento, para apresentação de relatórios mensais nas reuniões Camerais, do andamento dos trabalhos, bem como para que a Câmara também tenha uma agenda geral de todas as atividades realizadas e a realizar, para consolidação das ações e conhecimento geral do Vice-Presidente, que coordena todas elas, bem como à Presidência e aos Conselheiros do Regional; **IV- Informes sobre a realização de eventos e lives pelo CFC:** **a)** O Vice-Presidente informou que foi realizada pelo CFC, no dia 09/05, uma live referente ao 41º circuito técnico, que tratou da importância de se regular as entidades de condomínio edilícios; **b)** A moderação foi feita pela Contadora Ângela Dantas – Conselheira do CFC; **c)** Mediaram o evento: Contadores Wellington Cruz e Adriano Marrocos (Conselheiros do CFC) e o Contador Henrique Ricardo Batista (Vice Presidente de Administração e Planejamento do CRCGO); **V- Informes Gerais do Vice Presidente Técnico que também é membro da CEPEC do CFC para conhecimento geral:** **a)** Foi realizada Reunião no dia 08 de Maio da CEPEC (Comissão de Educação Profissional Continuada) do Conselho Federal de Contabilidade. Foram analisados 329 processos; **b)** Foram feitas readequações de pontuações aprovadas pelos Regionais, em descumprimento a NBC PG 12 (R3), principalmente quanto a liberação de cursos para a área da PREVIC, que na verdade são cursos que não contribuem com esta especialidade. Foi inclusive alterada a planilha de deliberação pelas Vice Presidências de Desenprof dos Regionais; **c)** Também foram rejeitados pela CEPEC cursos básicos para assistentes, entendendo o colegiado que não são destinados para profissionais, devendo ser incentivado o curso, mas sem pontuar para a Educação Profissional Continuada, haja vista a finalidade. Esgotada a pauta, encerrou-se às 16h56 a Reunião da qual extraiu-se a presente Ata, que vai assinada por mim Marianne Dias Freitas Mori, Assessora da Câmara Técnica do CRCGO e pelos Membros da Câmara Técnica do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás.

Contador Dr. **Valdir Mendonça Alves**
Vice-Presidente Câmara Técnica

Contador **Cassius Rodrigues Pimenta**
Conselheiro Membro

Contadora **Debora Ferguson**
Conselheira Membro

Contador **Fabian Rodrigues Leite**
Conselheiro Membro

Contadora Dra. **Ivone Vieira Pereira**
Conselheira Membro

Contador **Marcelo Cordeiro Silva**
Conselheiro Membro

Contador **Renato de Camargo Santos**
Conselheiro Membro

Marianne Dias Freitas Mori
Coordenadora de Desenvolvimento Profissional



Documento assinado eletronicamente por **Marianne Dias Freitas Mori, Coordenadora**, em 09/06/2024, às 22:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Cordeiro Silva, Vice-Presidente**, em 10/06/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Vieira Pereira, Conselheira Suplente**, em 10/06/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0372116** e o código CRC **80585A96**.